



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

GABINETE DA VEREADORA EDNA LUZIA FURTADO

Fl: 01 Proc. nº 5732/15  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI CMC Nº 312 /2015.

**EMENTA:** Institui a "Semana Municipal da Cultura Nordestina em Cariacica" a ser comemorado na primeira semana do mês de Janeiro e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

**APROVA:**

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
5732 Data 10/12/15  
Protocolo - Ger  
Assinatura

**ART. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal da Cultura Nordestina" na Cidade de Cariacica a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Janeiro, com o mesmo nome, em reconhecimento a todos os Nordestinos que migraram para Cariacica, desejosos de viver, trabalhar e de fazer crescer a Cidade que tanto amamos.

**ART.2º** - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Cariacica.

**ART. 3º** - Na "Semana Municipal da Cultura Nordestina" serão realizados eventos culturais que resgatem o amor, carinho pelas raízes, tradição e

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Fl. 02 - Proc. nº 5732/15  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

## CÂMARA MUNICIPAL

DE CARIACICA - NORDESTINA, sobretudo pela Arte humorística, pelos festejos típicos, pela alegria de ritmos como: o baião, o cocó, o rojão, a quadrilha, o xaxado, o forró e outros festejos culturais Nordestinos.

**ART. 4º** - O objetivo desta lei é, sobretudo, promover a igualdade de tratamento, de fraternidades culturais a todos os nordestinos que residem em Cariacica, oriundos de diferentes Cidades.

**ART.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vicente Santório, 01 de Dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES

5732 Data 10/12/15

*E. S. Herazzi*  
Protocolo - Gerente  
Assinatura

*Edna Luzia Furtado*  
EDNA LUZIA FURTADO  
VEREADORA

01 DE  
DEZEMBRO

CARIACICA

1890